



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LIMEIRA
Rua Cesarino Ferreira, 145 – Vila Piza
Limeira – SP – CEP: 13486-159- Fone: 19 3404-2940

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução Seduc 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - AS VAGAS

Serão oferecidas duas vagas de Diretor Escolar nas seguintes unidades:

EE SEVERINO TAGLIARI – ARTUR NOGUEIRA

EE PEDRO RAPHAEL DA ROCHA – SANTA GERTRUDES

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

- Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

- Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, com conceito satisfatório;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá durante o mês de junho/julho de 2025, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição – **Período de 23-06 a 26-06-2025, através do link:**

<https://forms.gle/LZxdu4yjCzY4kkov7>

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção;

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados informados no momento da inscrição e do Cadastro da Secretaria da Educação;

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação;

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste Edital, não preencherem os requisitos, mas tiverem documentos comprobatórios, poderão incluí-los no ato da inscrição para fins de atualização de cadastro e prosseguimento da sua inscrição;

3.2.5. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, não caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, via e-mail indicado para contato, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino;

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato apto, convocado a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará os candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica;

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae;

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar;

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

3.5.1. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino:

<https://delimeira.educacao.sp.gov.br>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Cadastro;

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação;

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados;

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 23 de junho de 2025

Gilssara Cavalcanti de Lima Bandeira

Dirigente Regional de Ensino